

PORTARIA Nº 163/99 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1067

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso III, da Constituição Estadual; arts. 143 a 146 da Lei 255/91, de 20 de fevereiro de 1991, combinados com o art. 235, inciso I, da Lei nº 1050/99; art. 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999 e tendo em vista o contido no processo nº 12.264/1998.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor *Paulo Andrade da Costa*, matrícula nº 0055-8, Licença-Prêmio por Assiduidade relativa ao período aquisitivo de 16 de julho de 1992 a 15 de julho de 1997, em 1 (um) período de 90 dias, a partir de 9 de setembro de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de agosto de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente